



MUNICIPIO DE GUARATUBA - PR

CNPJ:- 76.017.474/0001-08

DR JOAO CANDIDO, 380 - CENTRO

Exercício:- 2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 680 / 2021

DATA: 13/01/2021 - :10:55:17

Requerente: GUARA LUZ SPE S/A.
CPF/CNPJ: 25.063.195/0001-40 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: Rua AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 940
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Cidade: GUARATUBA - **CEP:** 83280-000
Telefone: 4130243525 **Celular:**

ASSUNTO/MOTIVO: PRORROGACAO DE PRAZO

GUARA LUZ SPE S/A. , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Requerimento de prorrogação de prazo.

Observação:

End. Correspondência: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - Nº: 940

Bairro: CENTRO

Cidade: GUARATUBA - PR

CEP: 83280000

Complemento:

Telefone: 4130243525 - **Celular:** - **Email:** contabilidade@arcontab.com.br

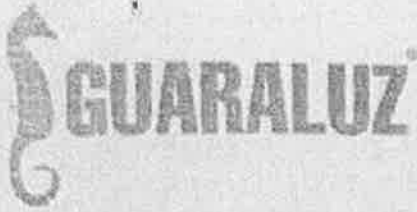
Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

GUARA LUZ SPE S/A.
Requerente

Lucas Pinheiro Alberdanha
Funcionário





Guaratuba/PR, 11 de janeiro de 2021.

Ofício Nº 21-01 JUR/A

Para:
Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR
A/c: Exmo. Senhor Prefeito Roberto Justus

Ref.: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa 074/2016

Assunto: Prorrogação de Prazos

Prezado Senhor,

A Empresa Guará Luz SPE S.A., estabelecida na Avenida Sete de Setembro nº 940, Centro, Guaratuba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.063.195/00001-40, por intermédio de seu representante legal, que este subscreve, vem requerer a prorrogação do prazo para instalação COIP do primeiro termo aditivo ao contrato de Concessão Administrativa supracitado, por mais 90 (noventa) dias em decorrência dos fatos abaixo mencionados.

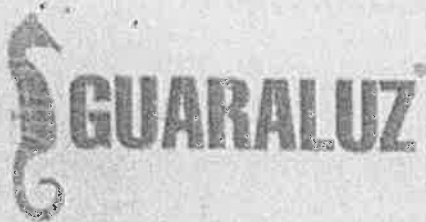
Ao darmos sequencia nas atividades previstas do contrato acima mencionado, fomos surpreendidos pela pandemia da COVID-19, a qual impactou em todas as atividades não somente em nosso país, como em todo o mundo, impactando assim não somente na prestação de nossos serviços, mas em todas as empresas em diversos setores.

Devido a este evento pandêmico que vem assolando o mundo desde o ano passado, diversos setores mercantis sofreram graves consequências. Devido ao período de quarentena determinado por vários municípios muitas empresas tiveram que permanecer fechadas por um longo lapso temporal, o que resultou em prejuízos na produção de insumos, além de ser impossibilitado às empresas que estas prestassem serviços, principalmente quando tratava-se de serviços externos.

GUARA LUZ SPE S/A
Av Sete de Setembro nº 940
Guaratuba - PR CEP 83.280-000

Telefax: (41) 3442-5671
contato@guaraluz.com
www.guaraluz.com

02



Todas as nossas atividades continuam sendo executadas para atendimento de nossos prazos, porém em decorrência da prorrogação da quarentena, estamos tendo dificuldades nas aquisições dos materiais para execução dos trabalhos, em decorrências de nossos principais fornecedores estarem sediados em cidades que se encontravam em "quarentena", nas quais, em sua maioria já está sendo executado um plano de retomada gradativa das atividades.

Desta forma, solicitamos uma extensão de 90 (noventa) dias, dos prazos concedidos no ofício nº 004/2020-CGPPP datado de 03 de dezembro de 2020, levando-se em consideração que no curso do período requisitado a tendência é que haja uma normalização das atividades em todos os setores, permitindo também que a execução dos serviços seja realizada de forma plena e seguindo todos os padrões de qualidade exigidos.

Para amparar a solicitação das alíneas acima aduzidas, colacionamos abaixo o artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual rege o presente contrato formulado entre as partes:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; [...]

Como pode denotar-se do excerto acima, em decorrência do impacto de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranho à vontade das partes, como foi o caso desta epidemia poderá haver por parte do contratante concessão de prorrogação dos prazos estabelecidos contratualmente.

Por todos os elementos aqui elencados, é notório que houve grande influência externa e de fatos alheios ao controle desta Contratada durante a realização dos serviços

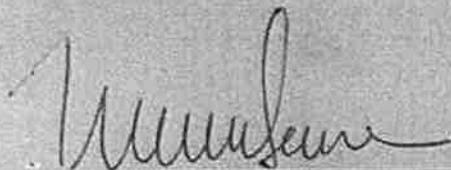


para as quais foi designado, serviços estes que incluem a instalação do COIP, o que acabou por causar enormes prejuízos, e por consequência o atraso na entrega na data pré-estabelecida.

Por esse motivo, vem solicitar a extensão por mais 90 (noventa) dias do prazo, reiterando-se que acredita na normalização dos vários setores que compõem a economia, a sociedade e o mundo neste período, acarretando na possibilidade de realização correta dos serviços previstos no contrato.

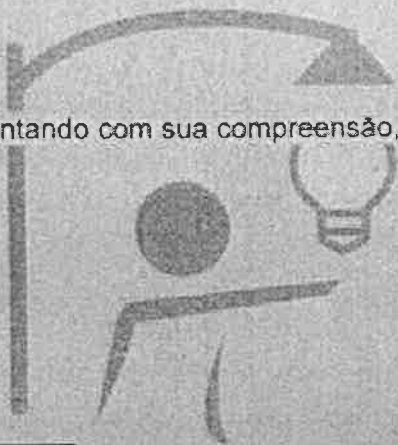
Sendo só para o presente e contando com sua compreensão,

Atenciosamente,



GUARA LUZ SPE S/A

Márcia Regina Leme – Diretora



GUARA LUZ SPE S/A
Av Sete de Setembro nº 940
Guaratuba - PR CEP 83.280-000

Telefax: (41) 3442-5671
contato@guaraluz.com
www.guaraluz.com

04



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Ofício nº 01/2021-CGPPP

Guaratuba/PR, 03 de fevereiro de 2021.

À

GUARA LUZ SPE S/A.

Ref: Prorrogação de Prazo

Ilma Sr^a,

Considerando ofício 21-01 JUR/A da Empresa GUARA LUZ SPE S/A em que solicita prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias constantes no item 2.3.13 do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Concessão Administrativa 074/2016 devido a Pandemia do COVID-19.

Informamos que esse Conselho Gestor conforme deliberação em reunião realizada no dia 02 de fevereiro às 10:00h, concede a prorrogação de 90 (noventa) dias de prazo constante no Termo Aditivo acima citado, tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19) e ainda Declaração de Pandemia devido ao COVID-19 em 11 de março do corrente ano, haja vista o entendimento que realmente há atraso de fornecimento de materiais com esta situação.

Atenciosamente.


Laoclarck Odonizetti Miotto
Presidente do Conselho Gestor

À Ilma Sr^a.

Marcia Regina Leme

Diretora da GUARA LUZ SPE S/A

Handwritten signature and date:
17/05/21

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Conselho do Programa de Parcerias Público-Privadas de Guaratuba - CGPG

No dia 02 de fevereiro de 2021 às 10:00h, reuniram-se na Sala de Reuniões do Gabinete junto à sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, situada à Rua Dr. João Cândido, nº 380, centro, no Município de Guaratuba, Estado do Paraná, os Conselheiros do CGPG, Laoclarck Odonizetti Miotto, Angelita Maciel da Silva, Sílvia Maciel da Silva Moraes, Ricardo Bianco Godoy, sob a Presidência do primeiro, devidamente assistidos do senhor Waschinton Alves de Oliveira, Controlador Interno do Município, com a finalidade de analisar o Ofício nº 21-01 JUR/A da Empresa Guaraluz SPE S/A em que solicita prorrogação do prazo por 90 dias, constantes no item 2.3.13 do termo aditivo 074/2016 devido as consequências referentes à Pandemia. Desta feita este CGPG decidiu por unanimidade conceder a prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, haja vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), foi entendido que há atrasos no fornecimento de materiais. Pelo que, se dá por encerrada esta reunião ordinária do Conselho do Programa de Parcerias Público-Privadas de Guaratuba – CGPG.


Laoclarck Odonizetti Miotto
Presidente
CGPG

Sílvia Maciel da Silva Moraes
Secretária Executiva
CGPG


Angelita Maciel da Silva
Conselheiro


Ricardo Bianco Godoy
Conselheiro


Waschinton Alves de Oliveira
Controlador Interno

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Conselho do Programa de Parcerias Público-Privadas de Guaratuba - CGPG


No dia 02 de fevereiro de 2021 às 10:00h, reuniram-se na Sala de Reuniões do Gabinete junto à sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, situada à Rua Dr. João Cândido, nº 380, centro, no Município de Guaratuba, Estado do Paraná, os Conselheiros do CGPG, Laoclarck Odonizetti Miotto, Angelita Maciel da Silva, Sílvia Maciel da Silva Moraes, Ricardo Bianco Godoy, sob a Presidência do primeiro, devidamente assistidos do senhor Waschinton Alves de Oliveira, Controlador Interno do Município, com a finalidade de analisar o Ofício nº 21-01 JUR/A da Empresa Guaraluz SPE S/A em que solicita prorrogação do prazo por 90 dias, constantes no item 2.3.13 do termo aditivo 074/2016 devido as consequências referentes à Pandemia. Desta feita este CGPG decidiu por unanimidade conceder a prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, haja vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), foi entendido que há atrasos no fornecimento de materiais. Pelo que, se dá por encerrada esta reunião ordinária do Conselho do Programa de Parcerias Público-Privadas de Guaratuba – CGPG.


Laoclarck Odonizetti Miotto
Presidente
CGPG

Sílvia Maciel da Silva Moraes
Secretária Executiva
CGPG


Angelita Maciel da Silva
Conselheiro


Ricardo Bianco Godoy
Conselheiro


Waschinton Alves de Oliveira
Controlador Interno